LEI Nº 0.243, DE 30 DE ABRIL DE 1956

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr$ 106.798,50 (cento e seis mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), para regularização dos gastos apurados com despesas a regularizar, no exercício de 1955, assim discriminados, por serviços:

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

a) – Para pagamento de despesas decorrentes de reforma no motor do caminhão internacional da Prefeitura..... Cr$ 20.000,00
b) – Para pagamento de peças fornecidas para o motor Caterpillar da MunicipalidadeCr$ 19.024,00
c) – Para pagamento do fornecimento de 3 ½ quilo de eletrodo destinado ao Serviço de Eletricidade Cr$ 4.025,00
d) – Para pagamento de serviços prestados no conserto de transformadores, desta cidade Cr$ 400,00
e) – Para pagamento do fornecimento de 9 quilos de capa de fardo, destinado ao serviço de eletricidade Cr$ 90,00
f) – Para pagamento do fornecimento de dois rolamentos, bem como de material de rolamento para a Usina de Periperi Cr$ 1.930,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

a) – Para pagamento do serviço de aterro de ruas e logradouros públicos desta cidade Cr$ 41.280,00

DIVERSOS

a) Para pagamento de despesa com transporte de carne do matadouro municipal aos açougues da cidade, período de setembro a dezembro de 1955 Cr$ 4.179,00
b) – Para pagamento de serviços prestado no matadouro, por contrato em dezembro de 1955 Cr$ 3.250,00

ENCARGOS DIVERSOS

a) – Para pagamento de despesas decorrentes de oito viagens a Montes Claros e uma a Belo Horizonte, a serviço do Município Cr$ 4.639,50
b) – Para pagamento do transporte de peças do trator Cartepillar de Montes Claros a esta cidade Cr$ 240,00
c) – Para pagamento de transporte de motor do caminhão Internacional desta Prefeitura, de Montes Claros a esta Cidade Cr$ 220,00

d) – Para pagamento do transporte de peças do motor da Barra para a distribuidora de luz local, assim como de água para refrigeração do motor de iluminação pública da municipalidade Cr$ 611,00
e) – Para pagamento de transporte de dois motores dos caminhões da Prefeitura desta cidade para Montes Claros Cr$ 300,00
f) – Para pagamento do transporte de peças do trator Caterpillar, desta Cidade para Montes Claros Cr$ 500,00
g) – Para pagamento de adicional a funcionários chefes de família 960,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

a) – Para pagamento de vencimentos de professores Cr$ 3.750,00
b) – Para pagamento de adicionais a professores Cr$ 400,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 30 de abril de 1956

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO